



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS CARUARU**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 04/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU E A UNIÃO FEDERAL, POR MEIO DA IMPRENSA NACIONAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO NA FORMA ABAIXO:

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO – IFPE, CAMPUS CARUARU, com sede à Estrada do Alto do Moura, Km 3,8, Distrito Industrial III, Caruaru/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.767.239/0009-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Diretor-Geral Senhor **GEORGE ALBERTO GAUDENCIO DE MELO**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 1780404 – SDS/PE, e do CPF sob o nº 234.011.094-72, nomeado pela Portaria nº 451/2012-GR, de 18/04/2012, publicada em 19/04/2012, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 874/2010-GR, e a **IMPRENSA NACIONAL**, órgão específico, singular, integrante da estrutura regimental da Casa Civil da Presidência da República, com sede no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 06, Lote 800, Brasília/DF, CEP.: 70.610-460, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.196.645/0001-00, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade sob o nº 380.252 SSP/DF e do CPF sob o nº 052.028.333-34, Coordenador-Geral de Publicação e Divulgação da Imprensa Nacional, nomeado através da Portaria nº 186, de 09/11/2004, da Casa Civil da Presidência da República e Portaria nº 143, de 27/06/2012, do Diretor Geral da Imprensa Nacional, na presença das testemunhas abaixo firmadas, acordaram em assinar o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao **Contrato N.º 04/2013**, que tem por objeto a prestação de serviços, pela **CONTRATADA**, de publicação no Diário Oficial da União, inclusive em suplemento de atos oficiais e demais matérias de interesse do **CONTRATANTE**, conforme processo nº **23358.002084.2013-11**, dentro das condições estabelecidas na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em sua atual redação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato 04/2013** pelo período de 12 (doze) meses, completando-se desta feita o período de **22 de abril de 2015 a 22 de abril de 2016**, mantidas as mesmas condições contratuais, sem ônus para a Administração.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO E CRÉDITO ORÇAMENTÁRIOS

O valor do centímetro por coluna corresponde a R\$ 30,37 (trinta reais e trinta e sete centavos), conforme portaria nº 117, de 13 de maio de 2008, publicada no DOU de 14 de maio de 2008.

As despesas decorrentes dos serviços, objeto do presente Termo Aditivo, apresentam um valor total estimado de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais)**, correrão à conta dos recursos consignados do orçamento próprio do IFPE – Campus Caruaru em 2015, conforme Nota de Empenho nº 2015NE800002.

CLÁUSULA TERCEIRO – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do Parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTO – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 04/2013 não conflitantes com este instrumento.

E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

Caruaru, 10 de abril de 2015



GEORGE ALBERTO GAUDÊNCIO DE MELO
Diretor-Geral
IFPE – CAMPUS CARUARU
CONTRATANTE



JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA
CONTRATADA

TESTEMUNHA	TESTEMUNHA
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:
RG:	RG: